



JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2018

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de Lei de alteração da vigência da Lei nº 3.482/2018, contido em Art. 28, que em sua redação original previa a vigência até 31/12/2018.

É fato que o município vem empreendendo diversas ações no sentido de facilitar a vida do contribuinte em dívida com o tesouro municipal. É certo, que a situação financeira de nossos cidadãos foi agravada pela crise econômica, o que vem se refletindo no dia a dia da maioria dos contribuintes.

Após análise da situação, especialmente, com relação aos resultados obtidos durante a vigência desta Lei, concluímos que os resultados ainda são tímidos, o que nos levou a pedir a autorização legislativa para estender os benefícios da Lei em comento por mais um período de 12 (doze) meses, acreditando ser necessário este tempo para que possamos envidar mais esforços no sentido de possibilitar a regularização das pessoas junto ao município, e assim, melhorar a nossa arrecadação própria, para aplicar em ações importantes na melhoria de vida de nossos cidadãos.

Certos do acolhimento e posterior aprovação, vez se tratar de matéria de relevante interesse público, apresentamos nossos votos de estima e consideração a todos nobres Edis.

Atenciosamente.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre – ES.